



Câmara Municipal de Guaratinguetá

BRASIL — ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 7

Aprova os balancetes executivos

De 25 de junho de 1.952.

do 1º trimestre de 1.952.

A Câmara Municipal de Guaratinguetá decreta a seguinte Resolução :

Artigo 1º - Ficam aprovados os balancetes do Executivo Municipal referentes aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março (1º trimestre) do exercício financeiro de 1.952.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

aa.) João Rodrigues de Alckmin - Presidente
Antonio Castro Barbosa - Secretario

Publicada na Câmara Municipal de Guaratinguetá em 26 de junho de 1.952.


José Carlos Ferreira Maia

Chefe do Expediente

114-D.